



**EDITAL PARA O CONCURSO DE BOAS PRÁTICAS**  
**XIV CONGRESSO MINEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO**  
**Dias 1 e 2 de junho de 2026**

**PRÊMIO PROFESSOR VICENTE DE PAULA MENDES**

*Esta premiação homenageia a memória e o legado do Professor Vicente de Paula Mendes, expoente do Direito Administrativo mineiro, cuja trajetória foi marcada pela defesa da ética pública, pelo rigor acadêmico e pela busca incessante por uma Administração Pública mais eficiente, humana e voltada aos interesses da cidadania.*

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DE BOAS PRÁTICAS**

**Presidente da Comissão: Danielle Belchior**

**Membros:**

- Ana Flávia Patrus
- Bruno Oliveira
- Murilo Melo Vale

**\*\* As apresentações dos trabalhos serão no dia 2 de junho (terça-feira) de 8h às 12h**

**\*\* A premiação dos 3 melhores trabalhos apresentados, será no dia 2/6 às 17 horas**

**IMDA - Soraya Zordan (31) 98451-7606**

**E-mail: [imda@imda.com.br](mailto:imda@imda.com.br)**

## 1. DO EVENTO

O Instituto Mineiro de Direito Administrativo (IMDA) realiza o **XIV Congresso Mineiro de Direito Administrativo**, sob o tema “**Transformações contemporâneas do Direito Administrativo**”, que será realizado em Belo Horizonte, MG, nos dias 1º e 2 de junho de 2026, no Teatro Feluma (Faculdade de Ciências Médicas). Esta edição contará com o recebimento e a exposição de trabalhos selecionados para debate durante a programação oficial.

## 2. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

Os interessados deverão enviar o trabalho através da área restrita do site **congressoimda2026.com.br**, preenchendo o formulário com a identificação da autoria: nome completo, qualificação acadêmica, qualificação profissional, endereço e e-mail, no período de 13 de abril à 25 de maio de 2026.

## 3. OBJETIVOS

**Art. 1º** - O Concurso de Boas Práticas possui como objetivos:

- **a)** Estimular ideias e propostas inovadoras no campo do Direito Administrativo e da Administração Pública, que contribuam para o seu aperfeiçoamento;
- **b)** Permitir a troca de experiências entre agentes públicos de diversas esferas da Federação;
- **c)** Premiar a proposta mais bem avaliada pela Comissão de Avaliação;
- **d)** Assegurar o tempo de 10 (dez) minutos na programação oficial para exposição dos traços principais da proposta.

## 4. DA INSCRIÇÃO

**Art. 2º** - A inscrição no Concurso é condicionada à inscrição prévia dos autores no Congresso. Cada autor poderá submeter até 02 (dois) trabalhos como autor principal.

**IMDA - Soraya Zordan (31) 98451-7606**

**E-mail: [imda@imda.com.br](mailto:imda@imda.com.br)**

**Art. 3°** - Poderão ser inscritas propostas desenvolvidas em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, entidades do Terceiro Setor ou por pessoas físicas inscritas no evento.

**Art. 4°** - As propostas devem versar sobre temas ligados ao Direito Administrativo ou à Administração Pública brasileira.

## **5. PRAZOS, FORMATAÇÃO E APRESENTAÇÃO**

**Art. 5°** - O prazo para envio dos resumos expandidos encerra-se no dia **15 de maio de 2026**, via site oficial.

**Art. 6°** - O arquivo deverá ser enviado em PDF, contendo entre 3 e 5 laudas (fonte Arial 12, espaçamento 1,5), estruturado em: Título, Descrição da Prática, Metodologia, Resultados Alcançados e Conclusão.

**Art. 7°** - Para garantir a imparcialidade, o corpo do arquivo PDF não deve conter nomes ou identificações, que devem constar apenas nos campos do formulário eletrônico.

**Art. 8°** - Os autores serão informados sobre a admissibilidade do trabalho em até **05 (cinco) dias após o envio**.

**Art. 9°** - Serão permitidos até 03 (três) autores por trabalho, sendo que apenas um poderá realizar a sustentação oral de 10 (dez) minutos.

**Art. 10°** - A apresentação das propostas aprovadas ocorrerá no dia **2 de junho de 2026, das 8h às 12h**.

## **6. DA COMISSÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**Art. 11** - A Comissão Avaliadora será composta por membros do **IMDA** e/ou profissionais de reconhecido saber jurídico, cujas notas serão soberanas.

**Art. 12** - Serão desconsiderados os resumos que não estiverem de acordo com as regras metodológicas dos arts. 6° e 7° deste Regulamento.

**IMDA - Soraya Zordan (31) 98451-7606**

**E-mail: [imda@imda.com.br](mailto:imda@imda.com.br)**

**Art. 13** - Os critérios de avaliação (notas de 0 a 10) são:

- a) Inovação na simplificação administrativa;
- b) Sustentabilidade no uso dos recursos;
- c) Efetividade no alcance das finalidades públicas;
- d) Viabilidade de aplicação concreta.

**Art. 14** - Em caso de empate, a maior nota no critério "**Viabilidade de aplicação concreta**" servirá como desempate.

## **7. PREMIAÇÃO**

**Art. 15** - A entrega da menção honrosa **PROFESSOR VICENTE DE PAULA MENDES** às 03 (três) melhores propostas será no dia **2 de junho de 2026, às 17 horas**.

**Art. 16** - A melhor proposta será publicada na Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG).

**Art. 17** - A submissão implica na autorização automática para publicação e divulgação do conteúdo pelo IMDA e pelo TCE-MG, sem ônus de direitos autorais.

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 18** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, não cabendo recurso de suas decisões.